



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 209/ANO

Apoio à União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas - Evento - Feira Popular de

Coimbra/Santa Clara 2023

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que no dia 06 de novembro de 2023, foi celebrado o Contrato Interadministrativo entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, relativo ao apoio à realização da “Feira Popular de Coimbra /Santa Clara 2023”, que abaixo se transcreve:

Considerando:

- Que a “Feira Popular de Coimbra/Santa Clara 2023” é organizada pela União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e a população alvo não se restringe aos residentes da União das Freguesias, mas abrange todo o município e arredores, dado serem objetivos deste evento proporcionar à população momentos de entretenimento e de bem-estar, promovendo, divulgando e valorizando os recursos culturais da região;
- As atribuições do Município de Coimbra na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/União das Freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento,
- O desenvolvimento das atribuições e competências municipais, em particular no respeitante à aprovação de formas de apoio às Freguesias/União das Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; e à promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Em cumprimento da deliberação n.º 1617 de 04/09/2023 da Câmara Municipal e da deliberação de 26/09/2023 da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas, respetivamente nas alíneas j), do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alíneas u), ff) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, e tendo em conta as atribuições do Município, designadamente, no domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do referido diploma).

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em sua representação, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado por Município;

E

União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, pessoa coletiva com o n.º 510 839 460, com sede na Rua Capitão Constantino da Conceição – Urbanização Santa Isabel, lote 21, 3040-092 Coimbra, representada, no presente ato, por José Augusto Gomes da Silva Simão, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designada por União das Freguesias;

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

O presente Contrato tem por objeto a concretização do apoio aprovado, a conceder à União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, para a organização e realização da “Feira Popular de Coimbra/Santa Clara 2023”, no exercício de atribuições e competências próprias desta, e a definição das condições subjacentes.

Cláusula 2.ª

Realização e local do evento

O Município de Coimbra autorizou a realização da “Feira Popular de Coimbra/Santa Clara 2023”, na “Praça da Canção”, no período de 30 de junho a 16 de julho.

Cláusula 3.ª

Apoio financeiro

- 1- Dada a especificidade do evento e responsabilidade assumida pela União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, o Município de Coimbra concede um apoio financeiro como forma de apoiar a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.
- 2- O apoio financeiro é fixado no montante de **10.000,00 € (dez mil euros)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 4.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A quantia indicada na Cláusula 3.^a, será disponibilizada através de um único pagamento, mediante a apresentação de relatório de contas pela União das Freguesias, devidamente certificado, referente ao evento.
2. O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 03 001 2018/76-2 “Apoios correntes diversos”, com o código orçamental 0102 0405010299, com o cabimento n.º 518/2023, com o n.º sequencial 38663 e com o compromisso com o n.º sequencial 52767.

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor e vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido apenas para a realização da “Feira Popular de Coimbra/Santa Clara 2023, sendo obrigatória a publicidade em Edital e a inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, cessando os seus efeitos após pagamento.

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Contrato Interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia/União das Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)